



MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
- INMETRO

**EDITAL Nº 26 - SELEÇÃO PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METROLOGIA E TECNOLOGIA
MESTRADO ACADÊMICO - INMETRO - 2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - Inmetro, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Márcio André Oliveira Brito, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pelo Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, em Portaria de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 08 de março de 2023, torna público o presente Edital, que divulga as condições de inscrição e de acesso ao Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Tecnologia, no ano de 2025.

Os cursos do Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Tecnologia, nas modalidades Mestrado Acadêmico e Doutorado, são reconhecidos pelo Ministério da Educação, Portaria nº 883, de 30 de agosto de 2024 - publicada no DOU de 03 de setembro de 2024.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Metrologia e Tecnologia do Inmetro (PPGMBT) tem como objetivo desenvolver recursos humanos de alto nível acadêmico, com competências, habilidades e aptidões para realizar Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Transferência de Tecnologia em Metrologia com distinto valor agregado em Infraestrutura da Qualidade. O PPGMBT oferece cursos de mestrado acadêmico e doutorado, conferindo aos egressos os títulos de Mestre em Ciências e Doutor em Ciências, respectivamente.

1.2. Todas as informações relevantes sobre o PPGMBT, assim como documentos de referência e informes associados a este processo seletivo, estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa/pos-graduacao/metrologia-e-tecnologia/>

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Candidatos com graduação concluída em cursos reconhecidos pelo MEC nas áreas de conhecimento das ciências físicas, químicas e biológicas, de tecnologia da informação e comunicação (TIC), matemática, engenharias e afins de qualquer nacionalidade, bem como candidatos com diploma emitido por instituições de ensino superior estrangeiras, desde que o diploma tenha sido revalidado de acordo com as regras do MEC.

3. DAS VAGAS

3.1. Mestrado:

3.1.1. Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para ingresso no segundo semestre do ano de 2025.

3.1.2. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

3.1.3. Caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao total de vagas previstas neste Edital, as vagas não preenchidas poderão ser ocupadas por meio de novo processo seletivo, a ser aprovado pela Comissão Deliberativa e de Gestão (CDG) do PPGMT.

3.2. A relação dos professores com disponibilidade de vaga para orientação neste processo de seleção e suas respectivas linhas de pesquisa, assim como os formulários e modelos requeridos, estão disponíveis no site do PPGMT informado no item 1.2 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos a Mestrado estarão abertas de **15 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025**, conforme disposto no Anexo I desde Edital.

4.2. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Mestrado deverão ser realizadas via balcão digital no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/candidatar-se-ao-processo-seletivo-para-a-pos-graduacao-em-metrologia-mestrado-e-doutorado>. Toda a documentação deverá ser anexada no formato PDF e nomeada conforme os subitens dispostos no item 4.5 deste Edital. A ausência dos documentos solicitados e/ou documentos não nomeados corretamente acarretarão na exclusão do candidato do processo.

4.3. Para alunos estrangeiros, toda a documentação deverá ser anexada no formato PDF. A documentação deverá ser enviada para o

endereço ppgmt@inmetro.gov.br, cujo assunto da mensagem deve ser “Seleção Mestrado PPGMT Inmetro 2025 – Nome do Candidato”.

4.3.1. A inscrição por e-mail deverá ser feita dentro do prazo estabelecido para as inscrições e deverá conter a documentação relacionada nos subitens do 4.5 e no Anexo I deste Edital.

4.4. As inscrições deverão, obrigatoriamente, ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2 e no Anexo I deste Edital e deverão conter a documentação relacionada no item 4.5 do presente Edital.

4.5. Os interessados em se inscrever devem apresentar a documentação especificada abaixo:

4.5.1. Formulário de inscrição, disponibilizado no site do PPGMT informado no item 1.2 deste Edital, devidamente preenchido e assinado. Os candidatos ao Mestrado deverão indicar o nome do possível orientador. A relação de orientadores credenciados e aptos a receber novos alunos nesta seleção e suas respectivas linhas de pesquisa está disponível no site do PPGMT informado no item 1.2 deste Edital;

4.5.2. Uma cópia do Curriculo Lattes, preferencialmente com foto, e respectiva documentação comprobatória, sendo a da produção acadêmica, dos últimos 5 (cinco) anos. O Currículo Lattes está disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>. Os comprovantes da produção intelectual e experiência profissional listados no currículo devem ser nomeados de acordo com a ordem indicada nos respectivos Currículos Lattes;

4.5.3. Formulário de Termo de Compromisso do Empregador, disponível no site do PPGMT informado no item 1.2 deste Edital, formalizando a intenção de liberar o candidato para realizar o curso, caso o candidato declare que possua vínculo empregatício;

4.5.4. Cópia legível do diploma de graduação. Na ausência deste, será aceita uma declaração de conclusão de curso ou uma carta da instituição de origem informando que a defesa do trabalho de conclusão está agendada para ocorrer em até três meses após a data do processo seletivo

4.5.5. Cópia do Histórico Escolar de Graduação;

4.5.6. Carta do professor credenciado no PPGMT conforme modelo disponível no site, informado no item 1.2 deste Edital, atestando que este

está ciente de sua indicação como provável orientador. A aprovação do nome do orientador está vinculada à aprovação do candidato no processo seletivo e da disponibilidade de vagas do professor orientador para novos alunos;

4.5.7. Projeto de Pesquisa conforme estabelecido no item 5.4 deste Edital.

4.6. Complementarmente, o candidato pode incluir outros documentos que considere relevantes para a análise de sua solicitação.

4.7. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato estará automaticamente confirmado a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

4.8. A inscrição será homologada àqueles candidatos que enviarem toda a documentação elencada nos subitens 4.5 deste Edital até o fim do prazo de inscrição. A ausência de qualquer documento exigido implicará na eliminação do candidato.

4.9. Não serão aceitos documentos que forem encaminhados após o período de inscrição estabelecido nos itens 4.1 e 4.2 e no Anexo I deste Edital.

4.10. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas que constam no Anexo I deste Edital e serão divulgadas no site do PPGMT, conforme indicado no item 1.2 deste Edital.

5.2. A seleção será feita em três etapas pela Comissão Permanente de Seleção (CPS) do PPGMT, auxiliada pelos docentes do programa.

5.3. Na primeira etapa, os candidatos serão avaliados por meio de prova de Interpretação e Compreensão de Texto Científico em Inglês. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1 deste Edital.

5.4. Na segunda etapa, os candidatos serão avaliados conforme descrito no item 6.2 deste Edital. Os candidatos ao Mestrado terão o seu projeto de pesquisa avaliado e serão arguidos segundo os critérios dispostos no item 6.2.2 deste Edital. O projeto deve apresentar aderência a

uma das linhas de pesquisa do programa e do possível orientador. O projeto de pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Folha de Rosto, Introdução, Justificativa, Objetivos, Materiais e Métodos, Viabilidade de execução, Principais entregas (resultados esperados), Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto deve ser apresentado em formato A4, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12 e deve possuir no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, excluindo a Folha de Rosto e as Referências Bibliográficas. Na Folha de Rosto do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa na qual o projeto se insere (Suporte ao desenvolvimento tecnológico industrial, Métodos avançados de medição ou Metrologia biológica) e o nome do orientador. As demais páginas não devem conter identificação do autor nem do orientador. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6.2.2 deste Edital.

5.5. A primeira etapa será realizada presencialmente no prédio 32 do campus do Inmetro, em Xerém. A segunda etapa poderá ocorrer de forma presencial ou remota, em data e local a serem definidos pela CPS e divulgados no site do PPGMT, conforme indicado no item 1.2 deste Edital.

5.6. Na terceira etapa, os candidatos serão avaliados por meio da análise de seu Currículo Lattes com a devida comprovação. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6.3 e no Anexo III deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Primeira etapa. Prova de Interpretação e Compreensão de Texto Científico em Inglês. Esta etapa é classificatória e eliminatória. A prova terá duração de 4 (quatro) horas e consistirá de teste para avaliar a interpretação e compreensão de texto científico em inglês da área de conhecimento do curso (ciência das medições e suas aplicações) e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário impresso (inglês - inglês). A pontuação desta etapa pode variar de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. Os artigos que poderão ser utilizados na primeira etapa estão elencados no Anexo III deste Edital.

6.2. Segunda etapa. Entrevista/Arguição e Avaliação do Projeto de Pesquisa. Esta etapa é classificatória e eliminatória e a sua pontuação pode variar de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.

6.2.1. A segunda etapa será dividida em duas subetapas. A primeira etapa será a avaliação do projeto escrito e a segunda consistirá na apresentação pública do projeto, seguida de arguição oral. A pontuação desta etapa pode variar de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 5 (cinco) a nota máxima para cada subetapa. A pontuação final desta etapa será a somatória das duas notas.

6.2.2. A avaliação do projeto escrito será realizada por uma banca examinadora composta por 3 (três) doutores, selecionados pela CPS, sendo pelo menos um membro interno ao PPGMT, que atuará como presidente da banca. Os aspectos avaliados serão: (a) relevância do tema - 1,0 (um) ponto; (b) contextualização do problema e definição de hipóteses - 1,0 (um) ponto; (c) análises da formatação, clareza e profundidade conceitual do texto - 1,0 (um) ponto; (d) compatibilidade com as linhas de pesquisa do PPGMT - 1,0 (um) ponto; e (e) viabilidade prática do projeto dentro dos limites de tempo e infraestrutura disponíveis - 1,0 (um) ponto.

a) Cada candidato deverá fazer uma apresentação oral de até 15 (quinze) minutos sobre o respectivo projeto, seguida de uma arguição de até 30 (trinta) minutos pela banca examinadora. A apresentação deverá ser realizada em PowerPoint ou plataforma similar, a critério do candidato. Os critérios a serem avaliados serão: (i) o entendimento dos conceitos que embasam o projeto, a clara definição da pergunta científica e a respectiva adequação do desenho experimental proposto - 2,0 (dois) pontos; (ii) a capacidade de organizar e expor as ideias sobre o projeto, demonstrando objetividade e espírito crítico - 1,5 (um ponto e meio) pontos; (iii) a adequação ao tempo previsto para a apresentação - 0,5 (meio) ponto; (iv) a exequibilidade do projeto ao tempo do Mestrado - 1,0 (um) ponto.

6.3. Terceira etapa. Avaliação do Currículo Lattes. Esta etapa é classificatória. Serão analisadas a produção científica/tecnológica/acadêmica e a experiência profissional comprovadas. No Anexo III do presente Edital consta a tabela para pontuação do currículo, a qual terá as informações validadas pela banca examinadora e servirá para somatório de pontos. Somente serão considerados os itens devidamente comprovados. A pontuação desta etapa pode variar de 0 (zero) a 10 (dez).

7. RESULTADO

7.1. Após a conclusão da terceira etapa, a pontuação final do candidato será a somatória das notas das três etapas, com os respectivos pesos:

7.2. Pesos 1 (um) para a primeira etapa, 2 (dois) para a segunda etapa, e 1 (um) para a terceira etapa;

7.3. Em caso de empate na pontuação final, será dada preferência ao candidato que tiver a idade mais elevada.

7.4. Durante todo o processo seletivo, a divulgação do resultado de cada etapa e a convocação para a etapa seguinte, assim como a lista de todos os aprovados, será feita no site do PPGMT informado no item 1.2 deste Edital.

8. **RECURSOS**

8.1. Os recursos sobre os resultados do processo seletivo poderão ser interpostos pelos candidatos conforme Calendário de Atividades, Anexo I desde Edital, diretamente na Secretaria do PPGMT no endereço eletrônico ppgmt@inmetro.gov.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio de documento organizado e redigido de forma clara e legível, enumerando de forma explícita os pontos que o requerente julgue discutíveis no processo seletivo. O recurso deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa de sua motivação, e deverá conter o nome completo do requerente, número do CPF, data e assinatura. O modelo de recurso está disponível no site do PPGMT informado no item 1.2 deste Edital.

8.2. O recurso será avaliado pela CPS e sua decisão será definitiva, não cabendo recurso adicional interposto pelo mesmo requerente sobre o mesmo tema e etapa do processo seletivo.

9. **DAS BOLSAS DE ESTUDO**

9.1. Os candidatos deverão manifestar seu interesse em bolsas de estudo no Formulário de Inscrição.

9.2. As bolsas de estudo do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Pronametro), subprograma Pronametro-Ensino, assim como bolsas de outras agências de fomento, poderão ser concedidas em consonância com as regras e requisitos das próprias agências, caso haja disponibilidade orçamentária e financeira.

9.3. As bolsas concedidas pelo programa Pronametro, subprograma Pronametro-Ensino, serão aprovadas pela Comissão Gestora do subprograma, nomeada pelo Conselho Acadêmico, conforme definido na Portaria que instituiu o subprograma.

9.4. Caso haja bolsas de estudo disponíveis, estas serão concedidas aos candidatos aprovados neste processo seletivo, respeitando a ordem de classificação final. As bolsas vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação do Inmetro (Pronametro) não poderão ser atribuídas a candidatos que possuam vínculo empregatício. Já as bolsas de mestrado concedidas pela CAPES ou pelo CNPq poderão ser destinadas a candidatos com vínculo empregatício ou que exerçam atividades remuneradas, desde que atendam integralmente às exigências das respectivas agências de fomento e do regulamento do programa. Ressalta-se, contudo, que a prioridade na concessão de bolsas será sempre para os candidatos sem vínculo e com disponibilidade para dedicação exclusiva ao curso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Edital será divulgado no site do PPGMT informado no item 1.2 deste Edital, após publicação no Diário Oficial da União.

10.2. O Curso será realizado nas dependências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Campus de Xerém, localizado na Avenida Nossa Senhora das Graças nº 50, Xerém - Duque de Caxias - RJ.

10.3. Os candidatos classificados que não se matricularem no prazo estabelecido perderão o direito à vaga, sendo convocados os seguintes na ordem de classificação.

10.4. A matrícula do candidato selecionado que tenha qualquer matrícula ativa em outro curso de Pós-Graduação só será efetuada com um parecer da Comissão Deliberativa e de Gestão do PPGMT.

10.5. Os documentos enviados pelo candidato para inscrição na seleção ao PPGMT, exceto a carta do docente orientador credenciado, o termo de compromisso do empregador e o formulário de inscrição, poderão ser devolvidos aos candidatos, se solicitados à secretaria, em até 30 (trinta) dias corridos depois de concluído o processo seletivo.

10.6. Os documentos enviados para inscrição em processos seletivos de anos anteriores ou para outros programas de Pós-Graduação do Inmetro não serão aproveitados.

10.7. Os documentos enviados para a inscrição a que se refere este Edital não serão arquivados para uso em processos seletivos futuros.

10.8. Ao se inscrever, mediante a aceitação no programa, o aluno deve obedecer ao regulamento vigente, que disponível no site do PPGMT informado no item 1.2 deste Edital.

10.9. A versão vigente do regulamento será aquela que existir no ato da matrícula.

10.10. O curso de Mestrado do PPGMT terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses. As aulas serão ministradas em horário integral.

10.11. Outras situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela CPS.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Este Edital será publicado no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 12/09/2025, ÀS 14:34, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO
Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2216431** e o código CRC **1630D77B**.



ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – MESTRADO

Etapas	Períodos
Inscrição	15/09/2025 a 30/09/2025
Homologação da Inscrição	01/10/2025
Recurso	02/10/2025
Resultado do Recurso	03/10/2025
1ª Etapa	1ª Etapa
Prova de Interpretação e Compreensão de Texto Científico em Inglês	06/10/2025

Resultado da nota	Até 08/10/2025
Recurso	09/10/2025
Resultado do Recurso	10/10/2025
2^a Etapa	2^a Etapa
Apresentação pública de projeto e arguição oral	13/10/2025 a 15/10/2025 Conforme agendamento feito pela Secretaria do PPGMT
Resultado	Até 17/10/2025
Recurso	20/10/2025
Resultado do Recurso	21/10/2025
3^a Etapa	3^a Etapa
Resultado da análise do currículo	23/10/2025
Recurso	24/10/2025
Resultado do Recurso	27/10/2025
Resultado Final	Até 30/10/2025
Período de Matrícula	30/10/2025
Homologação da Matrícula	31/10/2025
Início das aulas	03/11/2025

ANEXO II

TABELA 1. PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA DURANTE A ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR DOS CANDIDATOS

Itens a serem pontuados	Pontuação
Formação Acadêmica	Máximo 2,00 pontos
Iniciação Científica (IC) e/ou Tecnológica (IT), período mínimo de 1 ano	0,5 ponto
Pós-graduação Lato Sensu completa	0,5 ponto
Mestrado completo	1,0 ponto
Doutorado completo	2,0 pontos
Produção Acadêmica (últimos 05 anos)	Máximo 6,00 pontos
Artigos publicados em periódicos científicos indexados	2,0 pontos[1]

Patentes depositadas	2,0 pontos[1]
Livro publicado com ISBN	2,0 pontos[1]
Artigos ou resumos publicados em Anais de Congressos	1,0 ponto[1]
Capítulo de livro com ISBN	1,0 ponto[1]
Experiência Profissional	Máximo 2,00 pontos
Experiência profissional relacionada à área de concentração do PPGMT (Ciência das Medições e suas aplicações). A experiência pode ser comprovada por contrato de trabalho, empresa pública ou privada, bolsa de pesquisa, profissional liberal ou sócio de empresa com atividade no CNAE.	0,1 ponto[2]
Vínculo societário ou profissional com empresa de tecnologia ou integrantes de startups.	0,1 ponto[2]
TOTAL DE PONTOS	10,00

[1] Por cada artigo/patente/livro/capítulo/resumo publicado ou aceito para publicação.

[2] Por ciclo completo de 1 ano.

ANEXO III

ARTIGOS

Artigo I - Efficient and reproducible generation of human iPSC-derived cardiomyocytes and cardiac organoids in stirred suspension systems

Artigo II - Mechanism of action, potency and efficacy: considerations for cell therapies

Artigo III - Proposed revision of SI unit classifications: how the candela, mole, kelvin differ conceptually from the base units of kilogram, meter, second, ampere

Artigo IV - On the generative structure of SI units

Artigo V - Measurement: Sensors

Artigo VI - Medicine 4.0: When New Technologies Work with Artificial Intelligence

Apresentação do Edital do Inmetro - Rev.01 - Publicado Out/2017 - Responsabilidade: Profe